LEI Nº 1.276, DE 10 DE ABRIL DE 1995.

Denomina de Praça Angelis Bernardo Gomes, a Praça localizada no bairro Boa Vista.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus Representantes na Câmara decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de Praça Angelis Bernardo Gomes, a Praça localizada no bairro Boa Vista.
- Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a mudança da placa indicativa e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 10 de abril de 1995.

GERMIN LOUREIRO